



Decreto Nº C0094/2013 de 30 de Dezembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 105.158,45 (Cento e cinco Mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0019	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.365,67
0029	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	343,87
0039	0301.04.0331.0402.2005 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.767,44
0043	0301.06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	96,17
0044	0301.06.0181.0402.0004 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247,54
0063	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.200,00
0074	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.990,04
0082	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14,97
0084	0501.20.0606.2005.0025 - CONVENIO COM A EMATER 3.3.90.41.00 - Contribuições	961,64
0085	0501.25.0752.1502.2006 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.136,00
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.825,21
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.703,92
0173	0701.10.0301.0402.2065 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.179,09
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.932,00
0201	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.618,84
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	6.788,40
0270	0801.08.0243.0802.1001 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - R. PROPRIOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735,26
0287	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	155,86
0309	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	3.381,35
0310	0301.04.0122.0000.0037 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	4.715,18
Total		105.158,45

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0326	0501.20.0601.2703.1512 - CONV. MAPA - PATRULHA MECANIZADA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.158,45
Total		105.158,45

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 30 de Dezembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL